



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO Nº 67/2024

1. Descrição detalhada do objeto e quantidades:

- 1.1.** O presente Termo de Referência visa a abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do ventilador pulmonar.
- 1.2.** A presente contratação contempla pela **CONTRATADA**, o diagnóstico e correção de falhas no equipamento, a substituição de peças defeituosas conforme necessário, realização de testes para garantir a funcionalidade após os reparos e o cumprimento das especificações técnicas e recomendações do fabricante.

DESCRIÇÃO	UNID.	LOCAL
Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do equipamento médico-hospitalar "Ventilador Pulmonar" - DRAGER OXYLOG 3000, e substituição das peças.	Serviço	SAMU

2. NATUREZA DO OBJETO

Os serviços objetos desta solicitação não constituem serviços comuns, por se tratar de serviços especializados de Manutenção de Equipamentos Médico.

3. Justificativa:

- 3.1.** Este Serviço se faz necessário para atender a necessidade do SAMU Regional Oeste. A execução do serviço de manutenção do equipamento é imprescindível para o funcionamento deste objeto dentro dos padrões de segurança estabelecidos, sendo crucial para o suporte respiratório de pacientes em condições críticas.
- 3.2.** Manter o ventilador em condições adequadas de funcionamento é fundamental para promover a segurança dos pacientes, a conformidade regulatória e a sustentabilidade operacional da instituição de saúde.
- 3.3.** As peças a serem adquiridas para o ventilador pulmonar deverão ser licitadas juntamente com os serviços contratados. Tal contratação se faz necessária, pois as peças fornecidas são de exclusividade do fabricante, tornando-se inviável a aquisição das peças no mercado paralelo.

RCP/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

4. Parâmetros da Licitação:

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

Não, considerando a maior flexibilidade e controle sobre a contratação de serviços de manutenção corretiva para o ventilador pulmonar Drager Oxylog 3000, adequando-se melhor às necessidades específicas da instituição de saúde.

4.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não, a documentação técnica disponível, fornecida pelo fabricante é suficiente para que os fornecedores entendam as especificidades do serviço de manutenção corretiva sem a necessidade de uma visita presencial.

4.3. Será admitida a participação de consórcios?

Não, visto que se trata de realização de serviço de pequeno vulto.

4.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Para a presente contratação poderá ser admitida cooperativa desde que observadas as exigências e garantias deste Termo de Referência, pois, o ramo de atividade que se pretende contratar se estende a esta modalidade de sociedade/tipo de organização.

4.5. Será admitida a subcontratação?

Não, pois se trata de uma contratação como solução simples cujo recebimento do objeto dar-se-á com o recebimento dos materiais e equipamentos.

4.6. Do agrupamento de bens em Lotes?

Não se aplica.

5. Critérios de Aceitação da Proposta

5.1. Será exigida garantia da proposta?

5.1.1. Para a presente contratação não será exigida garantia da proposta, pois a natureza da contratação não aloca riscos suficientes que justifiquem a exigência de garantia.

6. Execução do Objeto:

6.1. Os serviços deverão ser iniciados a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Obrigações da Contratada:

6.2.1.1. Realizar a manutenção corretiva do ventilador pulmonar Drager Oxylog 3000 conforme as especificações técnicas e recomendações do fabricante.

6.2.1.2. Diagnosticar e corrigir todas as falhas reportadas e garantir a funcionalidade completa do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

- 6.2.1.3. Utilizar apenas peças originais ou homologadas pelo fabricante para substituição, garantindo a integridade e a performance do ventilador pulmonar.
- 6.2.1.4. Fornecer e substituir todas as peças defeituosas identificadas durante a manutenção.
- 6.2.1.5. Oferecer garantia dos serviços prestados e das peças substituídas pelo período de doze (12) meses, assegurando que o ventilador pulmonar funcione corretamente durante o período de garantia.
- 6.2.1.6. Fornecer relatórios detalhados após a execução dos serviços, incluindo descrição dos problemas encontrados, peças substituídas, testes realizados e resultados obtidos.
- 6.2.1.7. Disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia para resolver quaisquer problemas que possam surgir após a manutenção.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços contratados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções e penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

RCP/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

8. Local de Entrega:

O equipamento deverá ser entregue no Samu Regional Oeste, R. Prof. Dimarães Antônio Sandei - Cidade da Saúde, Itapevi - SP, 06693-130.

Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
244649130R



Nº Nota: 1159
Rps:
Data de Emissão 02/AGO/2024 15:26:23
Competência 08/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: G4 SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA
 CNPJ/CPF: 07.901.391/0001-64 Inscrição Municipal: 6018856 I.E.:
 Endereço: DA KUMAMOTO, 302 CEP: 06.716-762
 Complemento: SALA 1 Bairro: NAKAMURA PARK
 Município: COTIA UF: SP País: BRASIL
 E-mail: ALEX.MARTINS@OM30.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI
 CNPJ/CPF: 46.523.031/0001-28 Inscrição Municipal: I.E.:
 Endereço: RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 675 CEP: 06.693-120
 Complemento: Não Informado Bairro: CIDADE DA SAÚDE
 Município: ITAPEVI UF: SP País: BRASIL
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Software - Quantidade: 1, Valor Total: R\$ 94.748,88
 Suporte Técnico Presencial - Quantidade: 1, Valor Total: R\$ 20.164,50
 Hospedagem/Cloud - Quantidade: 1, Valor Total: R\$ 12.220,18

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Favor efetuar o pagamento no Banco Uniprime (084), Ag:0021 C/C:99711-0
 Pregão Presencial Nº 77/2019 - Processo SUPRI 613/2019 - Contrato: 09/2021
 Nota referente ao período de Julho/2024

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 127.133,56

Município de Incidência do ISS: COTIA - SP

Código do Serviço:

CNAE: 6202300 - Serviço: 105 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	6.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)	
127.133,56	2,00	2.542,67		121.031,15	

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link NF-e
 RECEBEMOS DO(A) G4 SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

244649130R

Número da Nota:

1159

Local

Data

Assinatura